

(Actos adoptados em aplicação do título V do Tratado da União Europeia)

**DECISÃO 2003/856/PESC DO CONSELHO
de 8 de Dezembro de 2003**

respeitante à execução da Acção Comum 2002/210/PESC relativa à Missão de Polícia da União Europeia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta a Acção Comum 2002/210/PESC do Conselho, de 11 de Março de 2002, relativa à Missão de Polícia da União Europeia (MPUE) ⁽¹⁾, e, nomeadamente, o seu artigo 9.º, n.º 1, alínea b), último parágrafo, conjugado com o segundo travessão do n.º 2 do seu artigo 23.º do Tratado da União Europeia,

Considerando o seguinte:

O Conselho tem que decidir sobre o orçamento final para o ano de 2004,

DECIDE:

Artigo 1.º

1. O montante de 17,5 milhões de euros destinado a cobrir os custos de operação da MPUE em 2004 será financiado em comum do Orçamento Geral da União Europeia.
2. A gestão das despesas financiadas pelo Orçamento Geral da União Europeia indicadas no n.º 1 deve cumprir os procedimentos e as regras da Comunidade em matéria orçamental, com excepção de que o pré-financiamento não ficará propriedade da Comunidade.

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 8 de Dezembro de 2003.

Pelo Conselho
O Presidente
F. FRATTINI

⁽¹⁾ JO L 70 de 13.3.2002, p. 1.